



SINDAF-DF

Fundado em 23/10/1992
Reg. MTE 24000.008060/92

Outubro de 2023

INFORMA

Filiado à



Órgão de Divulgação do Sindicato dos Empregados
em Entidades de Assistência Social e de Formação Profissional do DF

QS 3 Lotes 3, 5, 7 e 9 – Salas 1510/12/14/16 – Taguatinga – Fone: 3354 6688

Whatsapp: 98282 5202 www.sindaf.org.br sindaf@terra.com.br



MPT-DF/TO

Procuradorias

Serviços

Transparência

Comunicação

Informações

Senai-DF e Sesi-DF são proibidos de praticar conduta antissindical

Perseguições contra diretores do Sindaf/DF motivaram Ação do MPT

A juíza Laura Ramos Moraes da 15ª Vara do Trabalho de Brasília (DF) proibiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal (Senai/DR/DF) e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal (Sesi/DR/DF) de praticarem qualquer ato que configure conduta antissindical, como perseguir ou intimidar, por qualquer meio, trabalhadores ou dirigentes sindicais.

A magistrada condenou as empresas, ainda, ao pagamento de indenização de danos morais coletivos no valor de R\$ 400 mil, "considerando a razoabilidade do valor pleiteado diante do caráter pedagógico e a extensão do dano".

A Decisão atende aos pedidos do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal (MPT-DF), representado pelo procurador *Luís Paulo Villafañe Gomes Santos*, que ajuizou Ação Civil Pública em junho de 2022 após apuração de denúncias que demonstravam perseguições contra diretores do Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência e Formação Profissional do Distrito Federal (Sindaf/DF), com o objetivo de dificultar ou impossibilitar o exercício das atribuições do Sindicato.

Para o procurador *Luís Paulo Villafañe Gomes Santos* a conduta dos investigados consubstanciou ato antissindical, o que atingiu a liberdade sindical. "Dado o grau de reprovabilidade da conduta, necessário se faz a reparação dos danos causados à coletividade," conclui o procurador.

A juíza Laura Moraes afirma que "a liberdade sindical com toda certeza não pode ser violada por Sindicatos que impedem novas filiações, que fazem má gestão, mas a forma de mudança da Direção é através do voto em assembleias e não em retirada através de inquéritos infundados ou retaliações a dirigentes uma vez que tais práticas violam o princípio da liberdade sindical bem como configura prática antissindical".

O valor do dano moral coletivo deverá ser revertido para a Sociedade por meio de projeto Social indicado pelo MPT-DF com intuito de reduzir os danos mencionados.

Processo nº 0000457-17.2022.5.10.0015

Escrito por ASCOM em 30 Outubro 2023.

Imprimir

CAMPANHA SALARIAL 2023

Acordos intermediados pelo SINDAF-DF garantem direitos à categoria

Como de costume, o SINDAF-DF encaminhou neste ano o processo de negociação das campanhas salariais das trabalhadoras e dos trabalhadores representados pela entidade. Como resultado, tivemos a assinatura de Acordos Coletivos que asseguram os direitos conquistados ao longo dos anos pelos empregados do Sesc-DF e Senac-AR, SESCOOP-DF e SESCOOP-NACIONAL, Sesi-DN, Senai-DN e IEL-NC, assim como a reposição dos salários por índice acima da inflação do período. (Veja abaixo as principais cláusulas dos ACTs assinados.)

Não é segredo a difícil realidade vivenciada pelo movimento sindical nos anos recentes, com a tentativa do governo e do Congresso de limitar a atuação das entidades e, por consequência, diminuir a capacidade de luta das trabalhadoras e dos trabalhadores. Porém, o SINDAF-DF vem enfrentando esses obstáculos e reafirma a importância do Sindicato na mediação dos Acordos Coletivos e na defesa dos interesses da categoria que orgulhosamente representa.

Sistema Fibra: sem avanços

Um fato a lamentar na campanha

deste ano é a manutenção da postura da direção do Sistema Fibra de não permitir avanços nas negociações. O Sistema limitou-se a apresentar uma contraproposta que ignorou as reivindicações dos trabalhadores, e sequer respondeu à solicitação do Sindicato para negociarmos de fato a pauta da categoria. Essa atitude revela o total descaso da direção da Fibra com seus colaboradores.

Conselho Nacional do Sesi

O Acordo Coletivo de Trabalho ainda está em negociação.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DOS ACTs 2023-24

1. REAJUSTE SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO
2. ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA
3. AUXÍLIO-CRECHE
4. SEGURO DE VIDA
5. ADIANTAMENTO APÓS CONCESSÃO DE FÉRIAS
6. ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO (DOENÇA E APOSENTADORIA)
7. BANCO DE HORAS (DIAS PONTE E RECESSO COLETIVO)
8. LICENÇAS ESPECIAIS (PATERNIDADE, FALECIMENTO, CASAMENTO)
9. BOLSA DE ESTUDOS
10. VALE-ALIMENTAÇÃO
11. ASSISTÊNCIA MÉDICA SUBSIDIADA
12. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA
13. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
14. GARANTIA DE EMPREGO À GESTANTE, ADOTANTE E ACIDENTADO
15. AUXÍLIO FUNERAL
16. ASSISTÊNCIA SINDICAL NAS HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÃO DE CONTRATO
17. AUXÍLIO ESPECIAL PARA FILHOS PCD
18. INDENIZAÇÃO ADICIONAL EM CASO DE DEMISSÃO

EXPEDIENTE